

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, Sueli Maria Baliza Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Estudantes para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica em Química, Farmácia e Análises Clínicas na forma subsequente (Pós-Médio), ofertados pela Fundação de Ensino de Contagem – Funec - na Unidade Centec com ingresso no 2º semestre de 2019.

1. DAS VAGAS, LOCAL E TURNO.

1.1. Será oferecido, para o 2º semestre de 2019, o total de 90 vagas, sendo 30 vagas para cada curso.

1.2. As vagas são destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme os **QUADROS I e II** abaixo:

Quadro I - Distribuição das vagas

Curso de Educação Profissional Técnica na forma subsequente (Pós-Médio)					
Código	Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência 10%	Negros, pardos ou indígenas 20%	Total de vagas
201	Técnico em Análises Clínicas	21	03	06	30
202	Técnico em Farmácia	21	03	06	30
203	Técnico em Química	21	03	06	30
Total Geral					90

Quadro II – Local, horário, carga horária, requisito

Local do Curso	Endereço	Dias e horários do curso	Carga horária e duração do curso	Requisito	Taxa de inscrição
Funec Unidade Centec	Rua Bernardo Monteiro, nº 20 Centro de Contagem	2ª a 6ª feira – de 18h45 min às 22h45min	1.450 horas (1 ano e 6 meses)	Ensino médio completo	R\$ 52,00

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

1.3. O curso será gratuito.

1.4. Disposições sobre a inscrição dos candidatos com deficiência

1.4.1. Em conformidade com o disposto no art. 1º, da Portaria nº 75, de 10 de abril de 2013, fica assegurada a percentagem de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas, aos candidatos com deficiência, inscritos no Processo Seletivo de Estudantes para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Química, Farmácia e Análises Clínicas na forma subsequente (Pós-Médio),

1.4.2. Para exercerem os direitos previstos no item 1.4.1, os candidatos deverão comprovar sua condição de deficiência por meio de laudo médico (cópia simples), que ficará arquivado na Funec.

1.4.3. O candidato deverá protocolar, durante o período de **2 de setembro a 20 de setembro de 2019** (exceto sábado, domingo, feriado e recesso), o laudo médico (cópia simples) da seguinte forma:

a) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

1.4.4. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

1.4.5. Reverte-se-ão aos candidatos de ampla concorrência as vagas previamente reservadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas.

1.4.6. A chamada de candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo, dar-se-á para preenchimento das vagas de que trata o **Quadro I**, do item 1.2 do presente edital, destinadas a estes, obedecendo rigorosamente à classificação da lista de pessoas com deficiência.

1.5. Disposições sobre as inscrições de candidatos indígenas, negros, pardos

1.5.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas para negros, índios ou pardos, nos termos da Lei Municipal nº 4714 de 01 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste edital.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

1.5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, índios ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.5.3. Poderá concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição do Processo Seletivo de Estudantes para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica em Química, Farmácia e Análises Clínicas na forma subsequente (Pós- Médio), se autodeclarar negro, pardo ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais e civis eventualmente cabíveis.

1.5.5. O candidato autodeclarado negro, pardo ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5.5.1. Os candidatos considerados negros, pardos ou indígenas, classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão ainda seus nomes publicados em separado.

1.5.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro, pardo ou indígena, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na vaga reservada para o educando negro, pardo ou indígena.

1.5.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, pardos ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5.8. A chamada de candidatos negros, pardos ou indígenas, classificados no processo seletivo, dar-se-á para preenchimento das vagas de que trata o **QUADRO I** do item 1.2 do presente edital destinadas a estes, obedecendo

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

rigorosamente à ordem de classificação da lista de negros, pardos ou indígenas.

1.5.9. O candidato negro, pardo ou indígena, classificado para estas vagas, no ato da matrícula, deverá entregar cópia simples de documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – ou autodeclaração atestando quanto à cor negra, parda ou à condição indígena.

1.5.10. Os candidatos às vagas reservadas aos negros, pardos e indígenas participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

1.5.11. As vagas previstas neste Processo Seletivo de Estudantes, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Química, Farmácia e Análises Clínicas na forma subsequente (Pós-Médio) de 2019, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

1.5.12. A descrição dos cursos e o campo de atuação profissional encontram-se no **ANEXO III** deste edital.

1.5.13. O presente edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma Básico;

ANEXO II - Ficha de isenção da taxa de inscrição;

ANEXO III – Descrição dos cursos e seus respectivos campos de atuação;

ANEXO IV – Plano Curricular- Educação Profissional Subsequente;

2. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E DA BONIFICAÇÃO

2.1. Para todos os candidatos será exigida a conclusão do Ensino Médio.

2.2. O candidato que concluiu o Ensino Médio em qualquer escola (pública ou privada) do Município de Contagem terá **10 (dez) pontos de bonificação**.

2.3. Para ter direito aos pontos citados no item anterior, o candidato deverá protocolar na Administração da Funec, no período de **2 de setembro a 20 de setembro de 2019** (exceto sábado, domingo, feriado e recesso), no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, cópia autenticada do histórico ou declaração original emitida a partir da publicação deste edital (**27/08/2019**), pela escola onde o/a mesmo/a concluiu o Ensino Médio, no seguinte endereço:

Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Documento para a inscrição:

3.2.1. CPF do candidato.

3.2.2. Documento de identidade do candidato.

3.2.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.

3.2.3. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

3.3. Além de assumir as condições previstas neste edital, o candidato deverá:

3.3.1. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição, indicando o código de opção do curso, de acordo com o item 1.2 deste edital e informando todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*) para correspondência.

3.3.2. Pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 3.15.

3.4. Período de inscrição: a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **2 de setembro de 2019** (horário de Brasília) ao dia **20 de setembro de 2019**, às **23h59min** obedecidas as normas constantes neste edital.

3.5. A exatidão nas informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, dispondo a Fundação de Ensino de Contagem – Funec - do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se forem constatados:

a) Preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;

b) Dados inexatos, inverídicos ou falsos.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

3.6. O candidato se inscreverá para concorrer a um dos cursos, conforme discriminado no item 1.2 deste edital.

3.7. As inscrições serão recebidas **somente** via internet, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS-MÉDIO) - EDITAL 01/2019 – 2º SEMESTRE**).

3.8. A Funec disponibilizará locais de inscrição, com equipamentos com acesso à internet, para atender aos candidatos interessados em efetivar sua inscrição, durante o período de inscrição previsto no item 3.4, conforme **QUADRO III** abaixo:

QUADRO III

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Centec	Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro, Contagem/MG Tel. 3398-1900 / 8946	De 2ª a 6ª feira De 8 às 12h (exceto feriado ou recesso)
Funec (Sede Administrativa)	Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG Tel. 3391-6187	De 2ª a 6ª feira De 8h as 12h e 13h às 17h, (exceto feriado ou recesso)

3.9. A Funec não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.1. Caso o candidato se dirija a um dos locais de inscrição disponibilizados pela Funec e, por algum motivo de indisponibilidade da internet, não consiga efetivar sua inscrição *on line*, deverá solicitar ao servidor responsável da Funec, uma declaração em que conste o horário, local e dia de comparecimento, e realizar sua inscrição através de formulário disponibilizado, que será encaminhado à Funec para seu devido processamento.

3.10. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

pessoas, alteração de locais e dia de realização das provas.

3.11. O boleto bancário ficará disponível somente durante o período de inscrição e deverá ser impresso para o pagamento após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição solicitado *on-line*.

3.12. O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.13. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.4 deste edital, até o último dia de pagamento - **21 de setembro de 2019** - ficando indisponível a partir desta data.

3.14. O Candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico supracitado, até a **data limite de vencimento constante no boleto bancário**.

3.15. O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste processo seletivo será de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

3.16. O valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e de transações financeiras da instituição bancária e observado o período de inscrição disposto no item 3.4, até o último dia de pagamento - **21 de setembro de 2019**.

3.16.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o último dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

3.17. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, provisória, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

3.18. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição ou alteração da data do processo seletivo por parte da Funec.

3.19. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária junto à Funec.

3.20. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste edital.

3.21. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência da taxa de inscrição.

3.22. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.23. O **comprovante provisório de inscrição** do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data de vencimento do boleto.

3.24. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo, devendo ocorrer à validação do pagamento conforme o item 3.19 do presente edital.

3.25. Havendo mais de 1 (uma) inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, isto é, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

4.1. O local e horário de realização das provas estarão disponibilizados na internet, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos Subsequentes (Pós-médio) - Edital 01/2019 – 2º Semestre), para consulta e impressão do **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, pelo próprio candidato, a partir do dia **30 de setembro de 2019**.

4.2. O candidato que não conseguir visualizar e imprimir o **comprovante definitivo de inscrição**, deverá entrar em contato com a Funec, no horário de

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

8h às 12h e 13h às 17h, para as devidas orientações em uma das seguintes formas:

- a) pelo telefone (31) 3391-6187, ou
- b) pessoalmente na administração da Funec, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG, **até 30 de setembro de 2019.**

4.3. É obrigação do candidato conferir, no endereço eletrônico, **www.contagem.mg.gov.br/concursos**, o nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como o local e horário de realização das provas.

4.4. Eventuais erros de grafia ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser comunicados pelo candidato ao Aplicador de Provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, para que conste na Ata do Fiscal Aplicador.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais no dia da aplicação das provas deverá protocolar em nome da Comissão de Processo Seletivo, na administração da Funec, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG, no horário de **8h às 12h e de 13h às 17h**, solicitação especificando as condições necessárias para a realização da prova, no período de **2 de setembro a 20 de setembro de 2019** (exceto sábado, domingo, feriado e recesso).

4.5.1. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar uma das seguintes situações:

- a) Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da família ou de seu próprio, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;
- b) Tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, e que comprove estar

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

c) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da ficha de isenção (**ANEXO II**), disponível para a solicitação no período de **28 e 29 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos** e que conterà:

5.2.1. Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

5.2.2. Declaração de que atende à condição estabelecida na letra b, do item 5.1 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec (**ANEXO II**).

5.3. Apresentar cópia simples das páginas da CTPS que contenham foto; qualificação civil; cópia da página referente ao último vínculo, em que deverá constar o registro de saída, e da primeira página subsequente em branco; além de cópias das páginas que contenham outras anotações pertinentes, quando houver.

5.3.1. Se na Carteira de Trabalho constar anotação de CTPS anteriores ou de recadastramento da CTPS, o candidato deverá apresentar também cópias das páginas dessas carteiras profissionais, que contenham foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

5.4. A ficha de isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

5.5. A ficha de isenção (**ANEXO II**) indicada no item 5.2, deverá ser entregue: diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG, das 8h às 12h e de 13h às 17h, dentro do prazo previsto no item 5.2 deste edital;

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

5.6. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec - consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. As informações prestadas na ficha de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 5.2 e 5.5 deste edital.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via Correio, Sedex ou AR, via fax ou via correio eletrônico.

5.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **4 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

5.11. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido **deverá efetuar sua inscrição** e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

5.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme o item 3 e efetuar o pagamento conforme disposto no item 3.14 deste edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no Município de Contagem, no dia **06 de outubro de 2019, domingo, de 09h às 11h30min**, no local determinado no cartão definitivo de inscrição (**CDI**) conforme item 4.1.

6.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

6.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos com o original do documento de identidade com foto informado no ato da inscrição e também munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo transparente e do comprovante de inscrição (imprimir conforme item 4.1).

6.5. Serão considerados documentos de identidade oficial: as carteiras ou cédulas de identidade; Carteira de Trabalho, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem. **Não serão aceitos como documento de identificação a certidão de nascimento, CPF ou qualquer documento sem foto.**

6.5.1. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

6.6. No caso de perda do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item anterior e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio durante a realização das provas.

6.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.8. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis, rasurados, cópias (mesmo que autenticadas) e/ou danificados.

6.8.1. O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não poderá conter foto infantil.** Caso isso ocorra, o candidato terá sua digital colhida em formulário próprio durante a realização das provas.

6.9. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, eliminado do processo.

6.10. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade informado no ato de inscrição.

6.11. Após o início das provas, o candidato somente poderá se ausentar da sala

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

acompanhado de um fiscal.

6.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos no local de realização das provas.

6.13. Durante a realização das provas, será eliminado o candidato que estiver portando ou fazendo uso de relógio digital ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bipe, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, ou outros equipamentos similares).

6.14. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

6.15. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

6.16. É vedado ao candidato portar arma nos locais de realização das provas, mesmo que apresentando o respectivo porte.

6.17. Será eliminado do Processo Seletivo de Estudantes o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- d) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo apresentando o respectivo porte;
- f) Fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

telefone celular, bipe, *paggers* entre outros, durante o período de realização das provas.

g) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

h) Deixar de observar as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas pela Funec.

6.18. Caso ocorra(m) a(s) situação(ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada ocorrência pelo Aplicador e Coordenador do local de realização da prova, que será enviada à Comissão do Processo Seletivo.

6.19. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado pela Funec.

6.20. Somente serão permitidos assinalamentos feitos com caneta esferográfica tinta azul ou preta com corpo transparente, na folha de respostas, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha a sua solicitação deferida, de acordo com o item 4.5.

6.21. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.

6.22. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, salvo em situações que a Funec julgar necessário.

6.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua folha de respostas **assinada**.

6.24. Durante a realização das provas, não será permitida, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Funec nos locais de realização das provas.

6.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

6.26. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorrida uma hora do início desta.

6.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá através de prova dissertativa (redação) que será avaliada de acordo com os critérios informados no quadro V.

Quadro V

I. Critérios de avaliação e de desclassificação na prova dissertativa

Critérios de avaliação da prova dissertativa
Pertinência ao tema/proposta
CL - Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)
PV - Propriedade vocabular
AA - Adequação no uso de articuladores
PG - Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)
OP - Organização adequada de parágrafos
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)
CC - Coesão e coerência
PI - Progressão e continuidade das ideias (manutenção temática)
Critérios para que seja atribuída nota zero à redação
Conteúdo versa sobre tema diverso do estabelecido
Não está de acordo com a tipologia
Não responde à questão proposta
Letra ilegível, ou em forma de desenhos, disposta em versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso do Português.
Prova em branco
Escrita a lápis
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços, etc.
Prova sem assinatura no campo específico
Prova danificada e suja

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Aos indeferimentos dos pedidos de isenção;
- b) À totalização dos pontos obtidos classificação.

8.2. Datas para interposição de recurso:

- a) Dia **5 e 6 de setembro de 2019** de 8h às 12h e de 13h às 17h contra aos indeferimentos dos pedidos de isenção;
- b) Dia **11 de outubro de 2019** de 8h às 12h e de 13h às 17h contra a classificação.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 8.1. e seus subitens, devidamente fundamentado.

8.4. Os recursos mencionados no item 8.1 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na face frontal os seguintes dados: Funec – Recurso Processo Seletivo de Estudantes – Nome do/a candidato/a, número de inscrição e assinatura do/a candidato/a.

8.5. Os recursos serão protocolizados exclusivamente na Funec, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG, de 8h às 12h e de 13h às 17h, na data estabelecida no item 8.2.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será considerado.

8.7. O recurso contra a classificação na prova deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) Ser, preferencialmente, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), a serem ambas enviadas à Funec;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para argumentar;
- c) Conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- d) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) Ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PÓS-
MÉDIO) EDITAL 01/2019 – 2º SEMESTRE)**

Candidato: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de inscrição: _____ Recurso: ____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

8.8. O prazo para interposição de recurso é comum a todos/as os/as candidatos/a.

8.9. Serão indeferidos, os recursos que forem encaminhados pelo Correio, via Sedex ou AR, fax, telegrama ou *internet*.

8.10. Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

8.11. O resumo das decisões dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos, para consulta individual, até a data da homologação deste processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final do candidato no processo seletivo será decorrente dos pontos por ele obtido na prova.

9.2. No caso dos candidatos que comprovaram ter direito à bonificação de 10 pontos (**conclusão do Ensino Médio em qualquer escola do município de Contagem, pública ou particular**) de acordo com os itens 2.2 e 2.3 terão esses pontos acrescidos aos obtidos nas provas, para efeito da classificação final.

9.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação:

- a) Pertinência temática e gênero;
- b) Recursos da língua padrão;
- c) Originalidade e criatividade,
- d) Maior idade considerando-se o dia, mês e ano do nascimento.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

9.4. Apurada a classificação, esta será publicada em lista por curso, como classificação preliminar do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, e na Unidade Centec onde serão ofertados os cursos, **dia 10 de outubro de 2019.**

9.5. Vencido o prazo para interposição de recursos da classificação, esta será publicada em lista única, como **resultado final do processo seletivo** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e na unidade onde serão ofertados os cursos, no dia **14 de outubro de 2019.**

10. DA MATRÍCULA (PRIMEIRA CHAMADA)

10.1. Os candidatos classificados dentro das vagas deverão comparecer à Unidade Centec da Funec, onde será realizado o curso, para efetuar a matrícula, conforme Quadro VI abaixo:

Quadro VI

Local	Curso	Dias da matrícula	Horário
Funec Centec. Endereço: Rua Bernardo Monteiro, 20 Sede Contagem/MG	Educação Profissional Técnica em Análises Clínicas, Farmácia e Química na forma subsequente (Pós-Médio)	21/10/2019	8h às 20h

10.2. A matrícula é a situação de análise da documentação apresentada pelo candidato, tendo em vista a comprovação do pleno atendimento do critério exigido para sua efetivação.

10.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópia):

- a) Histórico Escolar; ou Declaração original com validade de 30 (trinta) dias, comprovando que o candidato concluiu o ensino médio;
- b) Documento de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (no caso de mudança de

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

nome, será imprescindível o respectivo documento);

f) 1 uma foto 3x4cm, recente;

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

i) Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino).

j) No caso de candidato negro, pardo ou indígena, entregar documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – ou declaração atestando quanto à cor negra, parda ou indígena.

10.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

10.5. Somente após a análise documental será confirmada a matrícula do candidato.

10.6. O candidato que não efetuar a matrícula no período previsto no subitem 10.1 ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.7 A matrícula só poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável, se o aprovado for menor.

11. DA SEGUNDA CHAMADA

11.1. Todas as vagas remanescentes (caso houver) do Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio) - Edital 01/2019 – 2º Semestre serão publicadas no dia **22/10/2019** no endereço eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos**.

11.2. Havendo vagas remanescentes, os candidatos classificados no processo seletivo que não foram contemplados na primeira chamada deverão comparecer, na data estipulada, de acordo com o **Quadro VII** abaixo, na Unidade Centec para concorrer às vagas.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Quadro VII

Classificação do candidato	Data segunda chamada	Horário	Local
Todos os candidatos classificados não contemplados na 1ª chamada - Educação Profissional Técnica em Análises Clínicas, Farmácia e Química na forma subsequente (Pós-Médio)	22/10/2019	8h às 20h	Funec Centec Endereço: Rua Bernardo Monteiro, nº. 20, Centro – Contagem/MG

11.3. O critério para preenchimento destas vagas será de acordo com a classificação no processo seletivo dos candidatos presentes.

11.4. Para efetivar sua matrícula na Unidade da Funec Centec, o candidato deverá levar toda a documentação constante no item 10.3.

11.5. Somente após a análise documental será confirmada a matrícula do candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato pressuporá a aceitação das normas do processo seletivo, contidas nesse edital e demais comunicados a serem publicados.

12.2. O candidato deverá acompanhar, rigorosamente, as publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

12.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec.

12.4. A Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ou avisos importantes.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente processo seletivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

Contagem, 27 de agosto de 2019.

Raquel Parreira Reis Carvalho
Vice-presidente da Funec

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Anexo I – Cronograma Básico

Etapas	Datas
Publicação do edital	27 de agosto de 2019
Solicitação de pedido de isenção	28 e 29 de agosto de 2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	4 de setembro de 2019
Recurso contra aos indeferimentos dos pedidos de isenção	5 e 6 de setembro de 2019
Resultado dos pedidos de isenção – Após análise de recursos	11 de setembro de 2019
INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)	2 a 20 de setembro de 2019
Entrega de declaração para bonificação dos estudantes de escolas do Município de Contagem (pública ou privada)	2 a 20 de setembro de 2019
Solicitação de condições especiais para realização da prova e entrega do Laudo Médico para concorrer como candidato deficiente	2 a 20 de setembro de 2019
Impressão do comprovante definitivo de inscrição (CDI)	30 de setembro de 2019
DATA DA PROVA (REDAÇÃO)	6 de outubro de 2019
Resultado da avaliação das redações - classificação	10 de outubro de 2019
Recurso contra a classificação preliminar	11 de outubro de 2019
Divulgação do resultado do recurso	14 de outubro de 2019
Publicação da classificação final após recurso	14 de outubro de 2019
MATRÍCULA (1ª CHAMADA)	21 de outubro de 2019
Divulgação das vagas remanescentes (caso haja)	22 de outubro de 2019
MATRÍCULA (2ª CHAMADA)	22 de outubro de 2019
Início das aulas	04 de novembro de 2019

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Anexo II – Requerimento de Pedido de Isenção

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio) - Edital Nº 02/2019

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Endereço Completo

(____) _____

Telefone para contato

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos Subsequentes, edital nº 01/2019 que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019

mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007.

- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste processo seletivo e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Minha condição é: () de desemprego () Hipossuficiência Econômica Financeira.

Número de Identificação Social – NIS: _____

Anexar os documentos de que tratam os itens 5.2, 5.3 deste edital e seus subitens.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo da Funec – Processo Seletivo de Estudantes para os Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio) Edital nº. 01/2019.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2019

Assinatura e matrícula Funec

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Anexo III - Descrição dos cursos e seus respectivos campos de atuação

Código	Cursos	Descrição	Campo de atuação
201	Técnico em Análises Clínicas	Auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.	O profissional formado poderá atuar como técnico em hospitais, clínicas e postos de saúde. Laboratórios de diagnósticos médicos. Laboratórios de pesquisa e ensino biomédico. Laboratórios de controle de qualidade em saúde.
202	Técnico em Farmácia	Realiza atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, com base em técnicas e orientações das receitas médicas, odontológicas e veterinárias com finalidades industriais e outros. Conhece a relação entre a estrutura e o funcionamento do organismo humano, os agentes patológicos, os princípios básicos dos tratamentos curativos e as ações preventivas. Conhece as normas básicas da administração de farmácias. Identifica os cuidados a serem tomados com a segurança do paciente e da população no que se refere ao manuseio de produtos farmacêuticos. Conhecer os procedimentos e cuidados padrões das normas de qualidade referentes a armazenamento, manipulação e transporte de medicamentos.	O profissional formado poderá atuar como técnico em laboratórios de produção de cosméticos e fitoterápicos; indústrias farmacêuticas; farmácias e drogarias comerciais; farmácias hospitalares; farmácias magistrais (manipulação); farmácias homeopáticas.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Código	Cursos	Descrição	Campo de atuação
203	Técnico em Química	<p>Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.</p>	<p>O profissional formado poderá atuar como técnico em indústrias, empresas de comercialização e assistência técnica.</p> <p>Laboratórios de ensino, de calibração, de análise e controle de qualidade e ambiental.</p> <p>Entidades de certificação de produtos. Tratamento de águas e de efluentes.</p>

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

ANEXO IV - Plano Curricular – Educação Profissional Subsequente

Fundação de Ensino de Contagem – IEC Unidade Centec
eixo tecnológico: ambiente, saúde e segurança

Habilitação: Técnico em Análises Clínicas

	Disciplinas	Módulo I		Módulo II		Módulo III		Carga Horária Total
		MS	M.SEM	MS	M.SEM	MS	M.SEM	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Fundamentos de laboratório (teórico/prático)	6	120	-	-	-	-	100h
	Biologia Celular e Molecular (teórico)	3	60	-	-	-	-	50h
	Anatomia e Fisiologia (teórico)	4	80	-	-	-	-	66h40min
	Saúde Pública (teórico)	2	40	-	-	-	-	33h20min
	Controle de Qualidade (teórico)	2	40	-	-	-	-	33h20min
	Ética e Relações Interpessoais	2	40	1	20	-	-	50h
	Comunicação Gerencial	2	40	2	40	-	-	66h40min
	Parasitologia (teórico/prático)	4	80	5	100	5	100	233h20min
	Hematologia (teórico/prático)			5	100	5	100	166h40min
	Microbiologia (teórico/prático)			6	120	6	120	200h
	Bioquímica e Biofísica (teórico/prático)	-	-	6	120	5	100	183h20min
	Imunologia (teórico/prático)	-	-			4	80	66h40min
	Subtotal	25	500	25	500	25	500	1250h
Estágio supervisionado	200h							
Carga horária total do curso	1450 Horas							

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Habilitação: Técnico em Química

	Disciplinas	Módulo I		Módulo II		Módulo III		M/S Total	Carga horária total
		M / S	M.SEM	M / S	M.SEM	M/S	M.SEM		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Físico Química I	4	80	-	-	-	-	4	66h40min
	Química Inorgânica	4	80	-	-	-	-	4	66h40min
	Introdução a Química Experimental	4	80	-	-	-	-	4	66h40min
	Química Orgânica I	4	80	-	-	-	-	4	66h40min
	Mineralogia	4	80	-	-	-	-	4	66h40min
	Comunicação Gerencial	2	40	-	-	-	-	2	33h20min
	Relações Interpessoais	3	60	-	-	-	-	3	50h
	Química Inorgânica prática e teórica	-	-	4	80	-	-	4	66h40min
	Química Orgânica II	-	-	4	80	-	-	4	66h40min
	Química Analítica Instrumental I	-	-	2	40	-	-	2	33h20min
	Processos Industriais I	-	-	4	80	-	-	4	66h40min
	Físico Química II	-	-	4	80	-	-	4	66h40min
	Microbiologia Industrial	-	-	3	60	-	-	3	50h
	Química Analítica Quantitativa I	-	-	4	80	-	-	4	66h40min
	Quím. Org. III (cromatografia e síntese)	-	-	-	-	4	80	4	66h40min
	Química Analítica Instrumental II	-	-	-	-	5	100	5	83h20min
	Corrosão	-	-	-	-	3	60	3	50h
	Operações Unitárias	-	-	-	-	4	80	4	66h40min
	Química Analítica Quantitativa II	-	-	-	-	5	100	5	83h20min
	Processos Industriais II	-	-	-	-	4	80	4	66h40min
Subtotal	25	500	25	500	25	500	75	1250h	
Estágio supervisionado	200h								
Carga horária total do curso	1450 horas								

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES (PÓS- MÉDIO) - EDITAL 01/2019**

Habilitação: Técnico em Farmácia

	Disciplinas	Módulo I		Módulo II		Módulo III		Carga horária total
		MS	CHA	MS	CHA	MS	CHA	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Fundamentos de Laboratório Farmacêutico (teórico/prático)	5	100	-	-	-	-	83h20min
	Biossegurança e Noções de Primeiros Socorros (teórico)	2	40	-	-	-	-	33h20min
	Anatomia e Fisiologia Humana (teórico)	5	100	-	-	-	-	83h20min
	Microbiologia (teórico/prático)	5	100	-	-	-	-	83h20min
	Química Experimental (prático)	4	80	-	-	-	-	66h40min
	Ética e Relações Interpessoais	2	40	-	-	-	-	33h20min
	Comunicação Gerencial	2	40	-	-	-	-	33h20min
	Parasitologia (teórico/prático)	-	-	5	100	-	-	83h20min
	Imunologia e Hematologia (teórico/prático)	-	-	5	100	-	-	83h20min
	Farmacologia	-	-	4	80	-	-	66h40min
	Farmacodinâmica	-	-	3	60	-	-	50h
	Físico-Química (teórico/prático)	-	-	4	80	-	-	66h40min
	Química Orgânica (teórico/prático)	-	-	4	80	-	-	66h40min
	Saúde Pública (teórico)	-	-	-	-	3	60	50h
	Bioquímica (teórico/prático)	-	-	-	-	6	120	100h
	Toxicologia (teórico)	-	-	-	-	3	60	50h
	Farmácia Hospitalar (teórico)	-	-	-	-	2	40	33h20min
	Farmacognosia (teórico)	-	-	-	-	2	40	33h20min
	Farmacotécnica e Cosmetologia (teórico/prático)	-	-	-	-	5	100	83h20min
	Homeopatia (teórico/prático)	-	-	-	-	4	80	66h40min
	Subtotal	25	500	25	500	25	500	1250h
	Estágio supervisionado	200h						
	Carga horária total do curso	1450 Horas						